

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2014

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Locação de imóvel para a instalação da Casa da Cultura e realização dos cursos do PRONATEC sendo :

Item 01: Locação de um imóvel, destinado a instalação da Casa da Cultura bem como para o funcionamento do PRONATEC, com uma edificação aproximada de 280,00m², contendo com 02 salas comerciais com banheiro.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação da Casa da Cultura e para a realização dos cursos do PRONATEC, considerando que o imóvel é imprescindível para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação, que terá o prazo de vigência com início no dia 17 de fevereiro de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014;

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do orçamento do município.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do Projeto Atividade nº. 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90 Aplicações Diretas.

6-PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor total desta dispensa é de **R\$ 18.770,40** (dezoito mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), onde o pagamento **mensal** da referida locação é de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais)

Pelo constante neste Processo, e por estar compatível com preço praticado no mercado e por serem os valores dos proprietários que apresentaram o menor preço, justificam-se as contratações.

7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:



O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de:

Edna Churtes Carvalho, o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado;

8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 17 de fevereiro de 2014

Marcio Wisnievski
Presidente

Erli Edivina Wunsche Bacellar
Membro

Otavio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035 B

